



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383-11850

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para fechamento de valas com laje pré-fabricada e execução de drenos, na Vila Likes, com 276 metros linear, conforme memorial descritivo e projeto em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar visa apresentar a necessidade e a viabilidade da contratação de material e mão de obra para fechamento de valas com laje pré-fabricada e execução de drenos, na Vila Likes, com 276 metros linear, conforme projetos em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A data de início dos serviços deverá ser previamente agendada com os fiscais do contrato, **sendo que todos os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de início.**

2.2 . Todas as providências para eventuais adequações e proteções prediais (canteiro, isolamento de áreas) serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

2.3 . Quando da interrupção dos locais internos de trabalho, resta definir a duração, o período e a sequência de execução a ser demandada para se efetuar os serviços com a menor interferência possível, cabendo a Fiscalização e aos responsáveis locais o estabelecimento do melhor sequenciamento de atividades.

2.4. No caso de serviços fora do horário comercial, incluindo finais de semana, a contratada deverá informar ao fiscal, a relação dos funcionários contendo o número de documento (RG ou CPF) e placa do veículo.

2.5. A contratada deverá prever em sua proposta, a necessidade de trabalho fora do horário comercial de seus funcionários. Em caso de necessidade de execução de demais serviços em horários não comerciais, os ônus das horas extras correrão somente por conta da contratada.

2.6. É necessário, em todos os serviços, que os locais sejam isolados, de forma que não haja acesso a veículos e/ou pessoas.

2.7 . A empresa deve fornecer e cobrar o uso de EPIs e EPCs por todos os funcionários, devendo todos os equipamentos ter a certificação de aprovação (CA) dentro do prazo de

validade estabelecido.

2.8 . A empresa deverá fornecer ao gestor e fiscais do contrato a relação contendo o nome e número do documento de identificação de todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços, além da comprovação de vínculo empregatício. O técnico em segurança do trabalho da prefeitura municipal pode a qualquer momento exigir a comprovação de treinamento dos funcionários no que diz respeito às NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR 18 - Construção Civil e NR 35 - Trabalho em altura e os ASOs respectivos, o técnico deve ter livre acesso a obra.

2.9 . A empresa deverá especificar quais equipamentos, materiais e produtos serão utilizados na realização de cada serviço, devendo todos serem adequados às atividades solicitadas.

2.10 . Subcontratação.

3.10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.11 Vistoria.

3.11.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira.

2.11.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

2.11.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.11.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.11.5 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

SERVIÇOS INICIAIS - LIMPEZA DE VALAS E VEGETAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de Pirapó, através da Secretaria Municipal de Obras, deverá realizar a limpeza da vegetação nas laterais dos valos, removendo totalmente a vegetação, bem como a limpeza interna do valo, removendo toda

sujeira que lá existe.

- **Deverá ser emitido licença ambiental para supressão das vegetações.**

EXECUÇÃO DE DRENO EM PEDRAS

- Deverá ser feito a escavação manual ou mecanizada de valas, com profundidades médias de 30x30cm ao correr do comprimento da vala, para assentamento de pedras basálticas com granulometria graduada, para finalidade de drenagem das águas que são destinadas através da gravidade para as valas.
- Após a colocação das pedras, deverá ser feito a recomposição de solo sobre as pedra e compactadas.

PERFURAÇÃO DE PAREDES DE CONTRATO PARA INSERÇÃO DE TUBOS

PERFURADOS PVC

- As paredes de concreto deverão receber, a cada 3,00m lineares, um furo para instalação de tubos drenos perfurados de PVC Ø100mm. Os furos poderão ser feitos com serra copo ou rompedor.
- Esses tubos deverão ser instalados inclinados, com $i=3\%$ em direção ao interior do valo.
- Os tubos deverão ser posicionados entre as britas graduadas, a parede de concreto e o interior do valo.
- Os tubos deverão ser assentados com argamassa cimentícia ou colo epóxi, evitando de os mesmos fiquem soltos.

EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FECHAMENTO DO VALO

- Deverá ser executado laje de concreto armado, pré-fabricada, composta por vigotas e tabelas cerâmicas. A espessura final da laje deverá ser de 12cm (laje + capa de concreto).
- Deverá ser posto malha de aço 15x15cm com aço 4,2mm em toda área de laje, sendo observado e executado os transpasses mínimos de 20cm entre malhas.
- O concreto a ser empregado deverá ser de fck 30 Mpa, usinado, não sendo aceito concreto executado “in loco”. Após a concretagem, deverá ser resguardo o concreto sendo o mesmo entregue nivelado e plano.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto estrutural e com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 6118, garantindo o desempenho, a estabilidade, a segurança e a durabilidade da estrutura.

TAMPA DE CONCRETO PARA INSPEÇÃO DE VALO

- Deverá ser instalado tampas de concreto armado, ao correr do percurso, com a finalidade de inspeção e acesso de pessoas para limpezas ou manutenções.
- A tampa deverá ser armada, com ganchos para possibilitar o acesso das valas.
- O diâmetro da tampa deverá ser igual ou superior Ø70cm com espessura de tampa de 12cm.

É obrigação da contratada apresentar ART ou RRT do órgão competente.

O objeto será executado conforme o projeto de engenharia, em anexo ao edital.

Local da prestação do serviço:

- Os serviço será prestado no seguinte endereço:
- Vila Likes.

Materiais a serem disponibilizados:

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para o cumprimento dos trabalhos, promovendo sua substituição quando necessário.
- A obra terá garantia mínima de 05 anos após a entrega dos serviços, ou seja, qualquer eventual patologia decorrente da má execução dos serviços deverá ser solucionada pela empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme memorial descritivo e projeto em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível e adequado, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em FORNECIMENTO do serviço necessário.

Contratação de empresa especializada para a execução do serviço. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem o serviço dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 146.745,47 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais com quarenta e sete centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica habilitada para a execução do serviço descrito no item 1. A prestação de serviço de fechamento de valas com laje pré-fabricada e execução de drenos se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de

contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração. A adoção do Sistema de Concorrência Eletrônica permitirá que o serviço seja realizado de uma forma mais rápida e eficiente, permitindo a participação de diversas empresas em uma disputa por preços. A referida contratação possibilitará a execução da via citada no memorial descritivo e projeto em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação de empresa especializada em prestação de fechamento de valas com laje pré-fabricada e execução de drenos, visa garantir a execução dos serviços necessários para garantir a qualidade de vida das pessoas que moram perto do local. Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade deste processo. Este estudo não identificou a necessidade de

realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais na presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Considerando a pesquisa de preço realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação. Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para o fechamento de valas com laje pré-fabricada e execução de drenos”. Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de Concorrência Eletrônica, mediante ao levantamento da necessidade da Secretaria descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

Pirapó, 09 de julho de 2026.

Marcelo de Miranda Nunes
Responsável pela Elaboração